**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2417 DE 25 DE JULHO DE 1984.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de

suas atribuições legais,

 DECRETA :

 Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

 I TRIMESTE 1.712.304.004,00

 II TRIMESTRE 1.919.179.178,00

 III TRIMESTRE 2.337.483.818,00

 IV TRIMESTRE 3.841.000,00

 TOTAL 5.972.808.000,00

 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Jorge Teixeira de Oliveira

 Governador

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |